

RESOLUÇÃO CIB Nº 060/2026 AD REFERENDUM DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre solicitação de aprovação para finalização da proposta de habilitação do serviço de Nefrologia perante o Ministério da Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 1.675, de 7 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente – PNSP;

Considerando a Portaria nº 389, de 13 de março de 2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;

Considerando a Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA RDC nº 154, de 15 de junho de 2004, que estabelece o Regulamento Técnico para o funcionamento dos Serviços de Diálise;

Considerando a Proposta nº 220482, submetida ao Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS, no item 40 do questionário – Unidade de Atenção Especializada em DRC, que estabelece como obrigatória a inclusão, na Resolução CIB, de informações específicas referentes à empresa solicitante da habilitação;

Considerando que para fins de instrução da Proposta nº 220482, foi publicada a Resolução CIB nº 561/2025, contendo as informações necessárias à habilitação do serviço de Nefrologia perante o Ministério da Saúde;

Considerando que após a publicação da Resolução CIB nº 561/2025 (**anexa**), a tramitação da Proposta nº 220482 permaneceu em análise junto ao Ministério da Saúde, tendo esta Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas recebido, anteriormente, comunicação oficial informando que a solicitação de habilitação se encontrava aprovada;

Considerando que aproximadamente três meses após a referida comunicação, no curso da análise da Proposta nº 220482, o Ministério da Saúde solicitou a adequação da Resolução CIB, especificamente quanto ao código correspondente à modalidade de Diálise Peritoneal; **Considerando** que a modalidade de Diálise Peritoneal, correspondente ao código 15.05 – Atenção Especializada em DRC com Diálise Peritoneal, não integra, neste momento, o escopo assistencial que será efetivamente executado pela empresa proponente;

Considerando, portanto, a necessidade de compatibilização das informações constantes do ato anteriormente publicado com o efetivo escopo assistencial informado na Proposta nº 220482, submetida ao SAIPS, de modo a possibilitar a continuidade da análise e dos trâmites administrativos necessários à habilitação do serviço;

Considerando que a edição de nova Resolução CIB permitirá a substituição do ato anteriormente publicado, conferindo maior clareza e segurança à instrução da Proposta nº 220482 perante o Ministério da Saúde;

Considerando que a nova Resolução CIB deverá manter as informações e os demais elementos constantes da Resolução CIB nº 561/2025 que permanecem pertinentes à habilitação, promovendo-se exclusivamente a adequação quanto à modalidade assistencial que será efetivamente ofertada;

protocolo@saude.am.gov.br
Fone: (92) 99503-4956
Av. André Araújo, 701 – Aleixo,
Manaus - AM
CEP 69067-375

Secretaria de
Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/3397.CB4F.989D.08E0/199749EC>
Código verificador: **3397.CB4F.989D.08E0** CRC: **199749EC**

Considerando que a exclusão do código 15.05 não implica alteração da manifestação favorável desta Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas quanto à habilitação do serviço de Nefrologia, restringindo-se à adequação da modalidade assistencial atualmente contemplada na Proposta nº 220482;

Considerando que a manutenção do código 15.04 – Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise corresponde ao escopo assistencial objeto da presente solicitação de habilitação;

Considerando, ainda, que eventual interesse futuro da empresa na execução da modalidade de Diálise Peritoneal poderá ser objeto de nova solicitação de habilitação, desde que atendidos os requisitos técnicos, legais e administrativos aplicáveis e observados os fluxos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelas demais instâncias competentes do SUS.

Considerando o Processo nº 01.01.017101.034072/2026-15 (SIGED), que dispõe sobre solicitação de aprovação para finalização da proposta de habilitação do serviço de Nefrologia perante o Ministério da Saúde;

Considerando o Parecer técnico favorável da Rede de Atenção às Condições Crônicas – GRCC/SES-AM.

RESOLVE:

APROVAR A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM, para finalização da proposta de habilitação do serviço de Nefrologia perante o Ministério da Saúde, **que** deverá manter os demais elementos e informações: • Tipo de habilitação e Componente – Unidade de Atenção Especializada DRC; - Cód. 15.04 – Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php.

O Coordenador da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

MARIA ADRIANA
MOREIRA:7766643
7404

Maria Adriana Moreira
Presidente do COSEMS/AM

LUIS ALBERTO
SARAIVA
SANTOS:613930
02234
Luis Alberto Saraiva Santos
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 060/2026 AD REFERENDUM, datada de 31 de agosto 2026, nos termos do Decreto de 29 de maio de 2026.

LUIS ALBERTO
SARAIVA
SANTOS:613930022
34

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

protocolo@saude.am.gov.br
Fone:(92) 99503-4956
Av. André Araújo, 701 – Aleixo,
Manaus - AM
CEP 69067-375

Secretaria de
Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/3397.CB4F.989D.08E0/199749EC>
Código verificador: **3397.CB4F.989D.08E0** CRC: **199749EC**